



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

<b>PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017</b> <b>PROCESSO – OF/TRT/DTIC/125/2016/e-PAD 20011/2017</b>	
Regido pela <b>Lei Complementar 123/06</b> (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), <b>Lei Complementar 147/14</b> (que altera a Lei Complementar 123/06, dentre outras), pelas <b>Leis n.º 10.520/02</b> (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º <b>12.846/2013</b> (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos <b>Decretos n.º 5.450/05</b> (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º <b>7.892/13</b> (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º <b>8.538/2015</b> (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e <b>subsidiariamente</b> pelas Leis n.º <b>8.078/90</b> (Código de Defesa do Consumidor), n.º <b>8.666/93</b> (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º <b>9.784/99</b> (que regula o processo administrativo) e alterações, no <b>Acordo de Cooperação Técnica n.º 16SR003</b> para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.	
Este Pregão Eletrônico será realizado na <b>página eletrônica <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b> , mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para eventual aquisição de 300 (trezentas) licenças de uso do MS Office Standard e de 15 (quinze) licenças do MS Office Professional, nos termos deste Edital e seus anexos.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO ITEM</b> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM 1 E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O ITEM 2</b>
<b>INTERVALO ENTRE LANCES: 20segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)</b>	
<b>LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.</b>	
<b>18 de julho de 2017, às 13h (horário de Brasília)</b>	
<b>DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES</b>	
<b>18 de julho de 2017, às 13:30h (horário de Brasília)</b>	

### OBTENÇÃO DO EDITAL

**Internet**

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br)  
(consultas/licitações) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital, os anexos I a VI.

**O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

#### ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO <i>licitacoes-e</i> .....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	5
6. SESSÃO PÚBLICA.....	5
7. HABILITAÇÃO.....	6
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:.....	10
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	10
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	12
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO.....	13
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO.....	14
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	14
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	14
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.....	15
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:.....	15
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	15
18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	16
19. PAGAMENTO.....	16
20. SANÇÕES.....	17
21. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	20
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	39
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	41
ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL.....	43
ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	44



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de 300 (trezentas) licenças de uso do MS Office Standard, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, *part number* 021-10559 e de 15 (quinze) licenças do MS Office Professional, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, *part number* 79P-05582, para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região nos termos deste Edital e seus anexos.

#### **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa resultante desta licitação, no que diz respeito às contratações mediatas, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias a serem informadas, quando da contratação.
- 2.2. A despesa resultante desta licitação, no que diz respeito às contratações imediatas correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 107687 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais – Plano Orçamentário: 0000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Natureza da Despesa: 449039.93 – Aquisição de Software.

#### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação. Com relação ao Item 2 deste pregão a disputa destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto 8.538, de 06.10.2015.
  - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.
- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
  - 3.3.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação.
  - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.
  - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
  - 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei 12.846/2013.
  - 3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- 3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.3.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).
- 3.3.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- 3.3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.3.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções.
- 3.3.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.
- 3.3.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.
- 3.3.12. Que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/06, em relação ao Item 2.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO *licitacoes-e***

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações".
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

#### **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “*licitações-e*”. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
  - 5.1.1.A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
  - 5.1.2.A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002.
- 5.5. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará na preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
  - 5.5.1.A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

## 6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.3. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do item licitado, e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- 6.7. **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. **Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.8.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.8.2. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

## 7. **HABILITAÇÃO**

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
- 7.1.4. Qualificação Técnica
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.
- 7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**
- 7.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 7.4. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.4.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações** > **Manuais** > **Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**
- 7.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- 7.5.1.Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.5.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.5.3.Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.5.4.**Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.6. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.6.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.6.2.Prova de regularidade com Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.6.3.Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.6.4.Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;
- 7.6.5.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.
- 7.6.6.**Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.6.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.6.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1.Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 7.7.2.Balanco Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

**Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;**

**Solvência Geral (SG) maior que 1;**

**Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1**, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**AT** = ATIVO TOTAL

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

7.7.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:

7.7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (sociedade anônima):

7.7.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

7.7.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

7.7.3.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.7.3.2. Sociedades limitadas (LTDA.):

7.7.3.2.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou

7.7.3.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.7.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:

7.7.3.3.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.7.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- 7.7.6. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.8. Para comprovar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a licitante deverá apresentar:
- 7.8.1. atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto em quantitativo de bens compatíveis com o objeto deste edital. Entende-se por “compatível” o fornecimento de objeto similar, em qualquer época, com quantitativo de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ao previsto no termo de referência (anexo II).
- 7.8.2. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:
- 7.8.2.1. nome da empresa ou órgão que fornecer o atestado.
- 7.8.2.2. endereço completo.
- 7.8.2.3. manifestação acerca da qualidade dos serviços prestados.
- 7.8.2.4. identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do pregoeiro.
- 7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 8.538/2015.
- 7.10. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
- 7.10.1. Nos termos do inciso III do art. 411 da lei 13.105/2015, considerar-se-á autenticado o documento em cópia, quando apresentado completo, sem emendas, sem rasuras e sem indícios de fraude, se não houver impugnação quanto à sua autenticidade até a fase recursal subsequente à sua apresentação. Havendo impugnação, caberá ao licitante que apresentou a cópia do documento impugnado exibir o original para conferência.
- 7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.12. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

## **8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- 8.1. Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.
- 8.2. **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário.
- 8.3. A proposta e a declaração do Anexo I do Edital deverão acompanhar os documentos de habilitação, no mesmo prazo de até 3 dias acima estabelecido. No entanto, se inseridas no sítio do licitacoes-e, não precisam ser encaminhadas por meio físico.
- 8.4. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145.
- 8.5. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração, se o representante não for um dos sócios ou credenciado no licitacoes-e), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
  - 8.5.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
  - 8.5.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 8.6. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio *licitacoes-e* em “*Introdução às Regras do Jogo*”.

## **9. JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital.
- 9.2. **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3. Quanto ao item de ampla participação, se houver licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 8.538/2015. Para o item destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 3 deste edital, não há critérios especiais de julgamento.
- 9.4. Serão **desclassificadas** as propostas:
  - 9.4.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
  - 9.4.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- 9.4.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- 9.4.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.4.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecido neste edital e seus anexos, pratica-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
- 9.4.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital.**
- 9.5. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.7. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.8. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.9. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.10. **Se a proposta ou o lance melhor classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.11. Para os itens de ampla concorrência, será observada a **reclassificação das propostas para aplicação do direito de preferência**. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência** nos termos do item 9.3.
- 9.11.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.13. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.14. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto n.º 8.250/14, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.
- 9.14.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- 9.14.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “chat” de mensagens.
- 9.14.3. Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.
- 9.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 9.16. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará porque o sistema eletrônico de compras utilizado não está adequado ao processamento destes benefícios.

## **10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante melhor classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

## **11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO.**

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura. A mesma deverá ser devolvida, nas condições e ao endereço indicados pelo Tribunal, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o CNPJ, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/05.
- 11.1.1. Havendo interesse da Administração a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
- 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho e contrato administrativo para assinatura.
- 11.2.1. O prazo para devolução do contrato assinado é de até **5 (cinco) dias úteis** da data do envio, por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura do acordo administrativo, ou recusar-se a assiná-lo no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT – 3ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, observando-se que não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento da quantidade registrada (§ 3º, do art. 22, do Decreto n.º 7.892/13). O quantitativo decorrente das adesões às Atas de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo registrado do órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4.1. O órgão interessado deverá manifestar-se enviando mensagem para o endereço eletrônico [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br), ocasião em que lhe será informado o saldo disponível.
- 11.4.2. Os totais passíveis de adesão constam do Anexo II.
- 11.4.3. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optará pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. O eventual contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

## **13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. A execução do objeto contratual deverá ser feita, se for o caso, na Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA), localizada na Rua Goitacazes, 1475, 6º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte – MG, CEP 30.190-052, telefone (31) 3238-7980. Caso a CONTRATADA disponibilize o objeto por meio de seriais para *download*, via portal *web*, deverá comunicar ao CONTRANTE, por meio de documento encaminhado à SESA.
- 13.4. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da ordem de fornecimento pela CONTRATADA.
- 13.5. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no termo de referência.

#### **14. RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 14.1. O **recebimento provisório** será feito pelo fiscal da contratação após a realização do objeto contratual, por meio da entrega da nota fiscal ou fatura.
- 14.2. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo**. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação ou da Comissão designada para este fim, caso o valor da contratação seja superior ao limite da modalidade convite.

#### **15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 15.1. A presente contratação será gerenciada pelo servidor Sérgio Túlio de Freitas Vanucci. Atuarão como fiscais os (as) servidores (as) indicados no item “ 36. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO” do termo de referencia (anexo II).
- 15.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:**

- 16.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- 16.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas.
- 16.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 16.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- 16.5. Observar as obrigações descritas no termo de referência, em especial no item “19. DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATANTE”.

### **17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA**

- 17.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
- 17.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
- 17.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- 17.4. Manter, durante toda a vigência do acordo administrativo, as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 17.5. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 17.6. Observar todas as obrigações descritas no termo de referência, em especial aquelas contidas no item “18. DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES À CONTRATADA E AO SUPORTE TÉCNICO”.

### **18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 18.1. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- 18.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.
- 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.
- 18.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 18.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 18.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- 18.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

## **19. PAGAMENTO**

- 19.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 19.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 19.3. O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis. Os prazos serão contados após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 19.4. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.
- 19.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 19.6. Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao Sicafe e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.
- 19.7. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.
- 19.8. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

## **20. SANÇÕES**

- 20.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TRT, as Sanções Administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- 20.1.1. Advertência;
  - 20.1.2. Multa;
  - 20.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;
  - 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 20.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.3. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 20.3.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 20.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 20.5. **Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil** as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- 20.6. As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.
- 20.7. Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Adjudicante / Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
- 20.8. Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 20.9. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
- 20.9.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
  - 20.9.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- 20.9.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- 20.9.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

### **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.
- 21.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 21.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 21.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
- 21.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/93)
  - 21.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
  - 21.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
  - 21.5.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
  - 21.5.5. ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
  - 21.5.6. ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 23 de junho de 2017.

**André Luiz Morais Mascarenhas**  
**Secretário de Licitações e Contratos**

**ANALISADO E APROVADO PELA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Portaria GP 511/2016**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

**ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

(data)

---

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

#### **ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA - EPAD 33105/2016**

#### **1. DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, I):**

Registro de Preços para eventual aquisição de licenças de uso do MS Office Standard , em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, *part number* 021-10559 e do MS Office Professional, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, *part number* 79P-05582, para atender as necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

#### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (MOTIVAÇÃO, OBJETIVO E BENEFÍCIOS) (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, a, b, c):**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região adquiriu, até o ano de 2007, 1.085 licenças do software MS-Office.

Estas licenças foram instaladas principalmente em equipamentos de servidores das áreas administrativas e judiciárias de 2º grau, sendo que as que estão em utilização atualmente são as das versões 2000 Premium, XP e 2007.

Em 2008 o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) publicou o Ato Conjunto CSJT.TST.GP.SE N.º 10/2008, que estabelece diretrizes sobre a política de adoção e migração para o uso de programas com código aberto no âmbito da Justiça do Trabalho. Em atendimento ao referido Ato, o TRT da 3ª Região reforçou a adoção de software livre em suas soluções de tecnologia, passando a utilizar o BROffice e posteriormente o LibreOffice como programa padrão para suíte de escritório.

A partir de então, o TRT3 passou a conviver com diferentes versões de suítes de automação de escritório instaladas para seus usuários, criando um ambiente heterogêneo e de difícil administração, posto que as diferentes versões geram incompatibilidades que vão desde a formatação de documentos e planilhas até a execução de macros e funções avançadas dos aplicativos.

Diante deste cenário, e aproveitando os trabalhos de atualização tecnológica nas áreas citadas, com a substituição de microcomputador obsoleto por novo equipamento, foi proposta a padronização das versões instaladas pela adoção do LibreOffice como única suíte a ser utilizada no TRT.

Esta proposição gerou questionamento por parte de diversos usuários avançados da suíte MS Office, que alegaram a necessidade da utilização específica do aplicativo. Tais áreas usuárias foram solicitadas a oficializar a demanda pelo MS Office, expondo os principais motivos da necessidade de sua utilização, conforme síntese abaixo:

- 1) Melhor usabilidade e qualidade intuitiva da interface dos aplicativos do MS Office;
- 2) Conhecimento já adquirido e aprimorado na utilização do MS Office em contraposição a necessidade de treinamento aprofundado no LibreOffice;
- 3) Farto material de apoio e fácil acesso ao suporte técnico do MS Office;
- 4) Compatibilidade do MS Office com o software Adobe Presenter;
- 5) Existência de planilhas eletrônicas complexas no Excel, com recursos avançados de formatação e automação não suportados automaticamente pelo LibreOffice Calc, as quais gerariam grande retrabalho para adequação a nova suíte, com possível perda de funcionalidades;
- 6) Existência de recursos e funcionalidades no Excel superiores aos similares no Calc (atalhos, opções de gráficos, tabelas dinâmicas avançadas, macros programadas em VBA, opções de formatação condicional, utilização de intervalos nomeados, dentre outros);
- 7) Segurança para trabalhar no Excel com grande volume de dados;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- 8) Necessidade de intercâmbio de informações com órgãos superiores (CNJ, CSJT, TST, TCU) e outras instituições (CEF - Caixa Econômica Federal, p.ex.) no formato de planilhas Excel;
- 9) Necessidade de fiscalização de contratos e intercâmbio de informações com empresas contratadas mediante utilização de planilhas Excel;
- 10) Adoção do formato.xlsx para exportação e importação de dados no âmbito dos sistemas federais, como por exemplo o e-Gestão e SIAFI GERENCIAL;
- 11) Compatibilidade do Excel com outros aplicativos e softwares adotados pelo TRT, notadamente o MS Project, a ferramenta de gestão de riscos Risk Manager e o software de gestão de serviços de TIC Assyst;
- 12) Necessidade de licenças para serem utilizadas por servidores de outros órgãos, quando presentes no TRT da 3ª Região para atividades de correção e auditoria, conforme solicitações anteriores já ocorridas neste sentido;
- 13) Existência de recursos e funcionalidades no MS Word superiores aos similares no LibreOffice Writer (ferramentas de revisão, correção gramatical, formatação de imagens, autoformas, tabelas, dentre outros);
- 14) Integração do Word com sistemas desenvolvidos pelo TRT, notadamente o e-JUS e o SJV;
- 15) Compatibilidade do Word com o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), quando do envio de matéria avulsa para publicação;
- 16) Existência de recursos e funcionalidades no MS Power Point superiores aos similares no LibreOffice Impress (modelos de apresentação, autoformas, recursos gráficos e de animação, dentre outros);
- 17) Existência de soluções pontuais de banco de dados programadas em MS Access que se mostraram incompatíveis com o LibreOffice Base, quando da tentativa de migração para esta plataforma.

Considerando o exposto acima, o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 3ª Região reconheceu a necessidade da aquisição, visando os benefícios de padronização, atualização tecnológica, mitigação de riscos de descontinuidade na execução de atividades, intercâmbio de informações e ganho de produtividade no âmbito das áreas demandantes.

### **3. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, d):**

Quanto ao planejamento estratégico deste Tribunal, a contratação se classifica em:

A aquisição solicitada se alinha ao Plano Estratégico do TRT da 3ª Região (PEC) bem como ao seu Plano Estratégico de TIC (PETIC), conforme tabela abaixo:

PEC	PETIC	Objetivo	Projeto Estratégico	Indicador	Impacto no indicador
X		Aperfeiçoar a gestão e a governança corporativa e de TIC	Gestão de Riscos	IGovTI	Melhoria no índice iGovTI, nos itens relacionados a Gestão de Riscos de TI



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

PEC	PETIC	Objetivo	Projeto Estratégico	Indicador	Impacto no indicador
		Aperfeiçoar a gestão e a governança corporativa e de TIC	Programa de Aprimoramento da Gestão de Portfólio, Programas e Projetos de TIC	IGovTI	Melhoria no índice iGovTI, nos itens relacionados a Gestão de Portfólio de projetos de TI
X		Promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais	Mapeamento Global de Desempenho		
X		Otimizar a logística de materiais, bens e serviços			
X		Buscar a excelência na gestão do orçamento			
X		Garantir infraestrutura adequada			
	X	Aprimorar a gestão e a governança de TIC	Gestão de Riscos	IGovTI	Melhoria no índice iGovTI, nos itens relacionados a Gestão de Riscos de TI
	X	Aprimorar a gestão e a governança de TIC	Gerenciar a estratégia de TIC (COBIT APO02) Gerenciar o portfólio de projetos de TIC (COBIT APO05)	IGovTI	Melhoria no índice iGovTI, nos itens relacionados a Gestão de Portfólio de projetos de TI

Os objetivos estratégicos citados foram informados pelas áreas demandantes, que supõem uma melhoria geral nos processos de trabalho impactados pela adoção da suíte MS Office.

#### **4. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, e):**

O Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e os Estudos Preliminares acompanham este Termo de Referência.

#### **5. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SOLUÇÃO A SER CONTRATADA (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, f):**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

A aquisição imediata dos aplicativos nos quantitativos propostos atende a necessidade informada pelas diversas áreas do TRT. Não obstante, há possibilidade de demanda futura de curto prazo de licenças do MS Office Standard, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, part number 021-10559e do MS Office Professional, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, part number 79P-05582, oriundas de áreas que não identificaram a demanda no momento atual, ou de áreas que necessitarão de aumento da demanda já identificada.

#### **6. DO MÉTODO PARA O CÁLCULO DO QUANTITATIVO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, f):**

Os critérios para o cálculo do quantitativo se encontram discriminados nos Estudos Preliminares.

#### **7. DO DETALHAMENTO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, f):**

O quantitativo para a contratação está apresentado nas tabelas a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Registrada	Quantidade e Imediata	Quantidade mínima por pedido
1	Licenças de uso perpétuo do MS Office Standard, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, part number 021-10559	300	207	1

Item	Descrição	Quantidade Registrada	Quantidade e Imediata	Quantidade mínima por pedido
2	Licenças de uso perpétuo do MS Office Professional, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, part number 79P-05582	15	10	1

#### **8. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, g):**

O custo estimado do objeto se encontra especificado na tabela abaixo. Foi apurado a partir de pesquisas de preços, realizadas no Portal de Compras Governamentais e perante fornecedores, conforme cópias anexas.

Item	Descrição	Valor unitário de referência (R\$)	Qde Registrada	Valor total Registrado (R\$)	Qde aquisição imediata	Valor para aquisição Imediata (R\$)
1	Licenças de uso perpétuo da última versão disponível do MS Office Standard em português, SEM	1.391,08	300	417.324,00	207	302.110,92



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

Item	Descrição	Valor unitário de referência (R\$)	Qde Registrada	Valor total Registrado (R\$)	Qde aquisição imediata	Valor para aquisição Imediata (R\$)
	SOFTWARE ASSURANCE, <i>part number</i> 021-10559					
2	Licenças de uso perpétuo da última versão disponível do MS Office Professional, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, <i>part number</i> 021-10559	1.901,73	15	28.525,95	10	19.017,30
	<b>TOTAL</b>			<b>445.849,95</b>		<b>306.970,86</b>

O valor total estimado para a contratação imediata é de **R\$306.970,86 (Trezentos e seis mil e novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)**, conforme demonstrado na tabela anterior, resultado de orçamentos realizados no mercado, de acordo com o disposto no inciso II do § 2º do artigo 40 da Lei n. 8666/1993.

No caso da efetivação da contratação em regime de Registro de Preços, haverá a possibilidade de eventual aquisição, no período de vigência da ARP, de 93 (noventa e três) licenças do MS Office Standard, ao custo médio unitário de R\$1.391,08 e de 05 (cinco) licenças do MS Office Professional, ao custo médio unitário de R\$1.901,73, conforme tabela abaixo:

Item	Custo médio por licença	Quantidade	Custo médio total
MS Office Standard, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, <b>part number 021-10559</b>	1.391,08	93	129.370,44
MS Office Professional, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, <b>part number 79P-05582</b>	1.901,73	5	9.508,65

A planilha de formação de preços se encontra no **Anexo II** e as propostas no **Anexo III**.

### 9. DA ANÁLISE DE MERCADO DE TIC (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, g):

Há no mercado de TIC suítes de automação de escritório de livre utilização, como por exemplo, o LibreOffice e o OpenOffice. No entanto, como detalhado no item 1.4 dos Estudos Preliminares-“Escolha e Justificativa da Solução”, essas suítes não atendem às necessidades apontadas por usuários do TRT da 3ª Região.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

Durante a elaboração dos Estudos Preliminares de STIC (Contratações Públicas Similares), foram efetuadas pesquisas com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas, as quais estão apresentadas nos Estudos Preliminares.

#### **10. DA NATUREZA DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, h):**

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. 10520/2002, dos Decretos n. 3555/2000 e n. 5450/2005.

A contratação do objeto não guarda relação direta com a prestação de serviço, pois se destina a atender uma necessidade pontual e instantânea.

Não será necessário que o edital tenha previsão de recursos humanos, por se tratar de uma aquisição de *software* simples. A instalação será feita com os recursos disponíveis na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

#### **11. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, i):**

O objeto da contratação prevê a aquisição de dois itens distintos.

O objeto será adjudicado ao licitante que apresentar a proposta com o menor preço global por item. Por se tratarem de dois itens distintos, a adjudicação poderá ser realizada para mais de um fornecedor.

#### **12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, j):**

Às microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11488/2007), aplicam-se as normas da Lei Complementar n. 123/2006.

As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

No que se refere ao objeto do item 2, cujo valor é de até R\$80.000,00, o procedimento licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da LC n. 123/2006.

Com relação ao objeto do item 1, de natureza divisível e de valor superior ao limite estabelecido no inciso I do artigo 48 da LC n. 123/2006, a obrigação referente à reserva de cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que a divisão do item para fornecedores diversos pode trazer prejuízo ao estabelecimento dos preços ofertados, com respectiva perda na economia de escala, dificultar o gerenciamento dos contratos, bem como a logística de pedidos e de entrega de material.

#### **13. DA MARGEM DE PREFERÊNCIA (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, j):**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará porque o sistema eletrônico de compras utilizado não está adequado ao processamento destes benefícios.

#### **14. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, j):**

A licitação será realizada na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, tipo Menor preço, nos termos da Lei n. 10520/2002 e dos Decretos n. 5450/2005.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

#### **15. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, j):**

Será declarado arrematante do procedimento licitatório a licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço global por item, desde que o objeto ofertado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor de referência estimado.

#### **16. IMPACTO AMBIENTAL (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, k):**

No escopo dessa contratação não foram identificados elementos que possam gerar impacto ambiental.

#### **17. CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, l)**

No escopo desta contratação não foram identificados regulamentos técnicos específicos de observância obrigatória.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES À CONTRATADA E AO SUPORTE TÉCNICO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, m):**

A **ARREMATANTE** e a **CONTRATADA** estão condicionadas às seguintes obrigações:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, número de série, procedência e prazo de garantia.
2. Responsabilidade por todos os vícios, defeitos ou incorreções do objeto durante todo o período da garantia técnica;
3. Fornecer o objeto conforme as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Termo de Referência;
4. Entregar os materiais/produtos constantes deste Termo de Referência, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

5. Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, os cartões de referência, os guias de instalação e outros pertinentes, que deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.
6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.
7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões contratuais, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/1993.
8. Responsabilidade civil e integral por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
9. Não transferência a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
10. Responsabilidade pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
11. Responsabilidade única e exclusiva da ARREMATANTE pela apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta da licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório. A documentação comprobatória deverá ser fornecida em sua forma original. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação da ARREMATANTE.
12. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATANTE (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, m):**

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta.
3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica, fixando prazo para a sua correção.
4. Pagar a **CONTRATADA** o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou outro instrumento que o substitua.
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela **CONTRATADA**.
7. O **CONTRATANTE** somente deverá receber objeto que atenda as especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado.
8. Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente.

#### **20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a):**

Os eventuais contratos terão vigência de 6 (seis) meses. As licenças são perenes, sem cláusula de renovação contratual.

#### **21. RESPONSABILIDADES DO GESTOR E DOS FISCAIS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO (RESOLUÇÃO CNJ/182, ART. 18, § 3º, III, a, 1)**

A execução do contrato pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.
2. Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

#### **22. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 2):**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

O prazo de entrega do objeto será de até **20 (vinte) dias consecutivos** contados da data do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Fornecimento, onde constarão os dados de entrega e de faturamento.

#### **23. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 2):**

O objeto deverá ser entregue se for o caso, na **Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA)** do **CONTRATANTE**, situada à Rua Goitacazes, 1475, 6º andar, bairro Barro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-052, momento no qual será dado o Recebimento Provisório do objeto.

Caso a **CONTRATADA** disponibilize o objeto por meio de seriais para *download*, via portal *web*, deverá comunicar ao **CONTRATANTE**, por meio de documento encaminhado à **Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA)** do **CONTRATANTE**.

#### **24. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 2):**

A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução da contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>
<b>01</b>	Assinatura do contrato	-
<b>02</b>	Entrega do objeto	Até <b>20 (vinte) dias consecutivos</b> a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Fornecimento.
<b>03</b>	Recebimento provisório do objeto	No ato da entrega do objeto, juntamente com o documento fiscal emitido pela <b>CONTRATADA</b> .
<b>04</b>	Recebimento definitivo do objeto	Até <b>15 dias úteis</b> após o recebimento provisório.
<b>05</b>	Pagamento do objeto	Até 10 (dez) dias úteis após emissão de Recebimento Definitivo, salvo quando incidir o disposto no artigo 5º, §3º da Lei 8666/93.

#### **25. INSTRUMENTO DE SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 3):**

O instrumento de solicitação do serviço será o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

#### **26. GARANTIA TÉCNICA (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 4):**

Por se tratar de aquisição de licenças SEM SOFTWARE ASSURANCE a serem disponibilizadas por meio de seriais para download, a garantia evolutiva não se aplica.

#### **27. DA FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 5):**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

A comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ocorrerá utilizando emails, telefone, ofícios e outros documentos. Presumir-se-á o recebimento pelo fornecedor das comunicações por e-mail a partir do dia útil seguinte ao seu envio.

#### **28. DO RECEBIMENTO DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 6):**

O objeto da contratação será recebido de uma só vez, na seguinte forma:

1. **Provisoriamente**, com o recebimento do documento fiscal, pela fiscalização do contrato, juntamente com o objeto contratado, devendo constar do documento fiscal o valor e a descrição do objeto.
2. **Definitivamente**, pelo gestor do contrato ou por Comissão designada para este fim, caso o valor da nota fiscal seja superior a R\$150.000,00, em até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante atesto da Nota Fiscal, após verificação da conformidade do objeto com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

Os softwares entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência ou com o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a **CONTRATADA** será obrigada a substituí-los, a suas expensas, no prazo de **7 (sete) dias úteis**, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução. A **CONTRATADA** será notificada para substituir os softwares. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

#### **29. DO PAGAMENTO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 7):**

O pagamento obedecerá aos seguintes requisitos:

1. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até **10 (dez) dias úteis** após emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Fiscalização, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
2. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, acompanhados do objeto contratado.
3. A nota fiscal deve corresponder ao objeto contratado e os respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a **CONTRATADA** a substituí-la em **3 (três) dias úteis**, com suspensão do prazo de pagamento.
4. A **CONTRATADA** deverá entregar todo o objeto contratado.

#### **30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 8):**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

Não se aplica, porque o serviço a ser contratado não contempla serviço de implantação, ou qualquer outro serviço que demande a transferência de conhecimento para os servidores do TRT3.

#### **31. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 9):**

Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto refere-se ao fornecimento de solução, composta por *software*, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação específica.

#### **32. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 10):**

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto em quantitativo de bens compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. Entende-se por “compatível” o fornecimento de objeto similar, em qualquer época, com quantitativo, de no mínimo 50% (cinquenta por cento), previsto neste Termo de Referência.

O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou Órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade dos serviços prestados; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

#### **33. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 11):**

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8666/93, à **CONTRATADA** poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.

As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do **CONTRATANTE** a aceitação das justificativas apresentadas.

#### **34. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, IV):**

A especificação técnica encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência.

#### **35. DA PROPOSTA DO LICITANTE (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, V):**

Na proposta da licitante deve constar, obrigatoriamente, as quantidades, os preços unitários, o preço global da proposta, para o item do objeto licitado, bem como o prazo de validade da proposta, conforme modelo apresentado no **Anexo III**.

#### **36. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (RESOLUÇÃO CNJ/182, ART. 16º, VIII):**

A presente contratação será gerida pela **Equipe de Gestão da Contratação**, a qual se incumbirá das atribuições previstas na Resolução CNJ 182 e das seguintes:

- 1. Solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da contratação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos que comprovem essas solicitações de providências.
  2. Verificar a adequação e qualidade dos atendimentos conforme os critérios previstos neste Termo de Referência.
- 3. Encaminhar à Administração os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

A **Equipe de Gestão da Contratação** será constituída pelos servidores:

<b>Equipe de Gestão da Contratação</b>	
<b>Gestor do Contrato</b>	
<b>1</b>	<b>Nome:</b> Sérvio Túlio de Freitas Vanucci <b>Pasta / Matrícula:</b> 1772-2 / 30833028 <b>E-mail:</b> sesa@trt3.jus.br <b>Telefone:</b> (31) 3238-7980
<b>Fiscais Demandantes</b>	
<b>2</b>	<b>Nome:</b> Ricardo Oliveira Marques <b>Pasta / Matrícula:</b> 9019-0 / 31151 <b>E-mail:</b> dg@trt3.jus.br <b>Telefone:</b> (31) 3228-7002
<b>3</b>	<b>Nome:</b> Telma Lúcia Bretz Pereira <b>Pasta / Matrícula:</b> 5140-3 / 30833534



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

<b>Equipe de Gestão da Contratação</b>	
	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:dj@trt3.jus.br">dj@trt3.jus.br</a> <b>Telefone:</b> (31) 3228-7072
<b>4</b>	<b>Nome:</b> Douglas Eros Pereira Rangel <b>Pasta / Matrícula:</b> 9478-1 / 30835930 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:sgp@trt3.jus.br">sgp@trt3.jus.br</a> <b>Telefone:</b> (31) 3228-7411
<b>Fiscal Técnico</b>	
<b>5</b>	<b>Nome:</b> Marisa Campos Vieira Salomão <b>Pasta / Matrícula:</b> 4993-0 / 30833433 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:marisavs@trt3.jus.br">marisavs@trt3.jus.br</a> <b>Telefone:</b> (31) 3238-7943
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	
<b>6</b>	<b>Nome:</b> Fabrício Santos Guimarães <b>Pasta / Matrícula:</b> 11150-3 / 30837094 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:fguimara@trt3.jus.br">fguimara@trt3.jus.br</a> <b>Telefone:</b> (31) 3238-7943
<b>Fiscal Administrativo</b>	
<b>7</b>	<b>Nome:</b> Nédio Henrique da Silva Pereira <b>Pasta / Matrícula:</b> 97977 / <b>E-mail:</b> <a href="mailto:dtic.licita@trt3.jus.br">dtic.licita@trt3.jus.br</a> <b>Telefone:</b> (31) 3228-7068
<b>Fiscal Administrativo Substituto</b>	
<b>8</b>	<b>Nome:</b> Bruno Fernandes Santos <b>Pasta / Matrícula:</b> 11761-7 / 30837615 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:dtic.licita@trt3.jus.br">dtic.licita@trt3.jus.br</a> <b>Telefone:</b> (31) 3228-7198

### 37. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 2º, XIII):

A Equipe de Planejamento à Contratação é constituída pelos servidores nomeados a seguir:

<b>Integrantes Demandantes</b>	Ricardo Oliveira Marques – Diretor-Geral <a href="mailto:dg@trt3.jus.br">dg@trt3.jus.br</a> (31) 3228-7002 Telma Lúcia Bretz Pereira – Diretora Judiciária <a href="mailto:dj@trt3.jus.br">dj@trt3.jus.br</a> (31) 3228-7072 Douglas Eros Pereira Rangel - – Secretário-Geral da Presidência <a href="mailto:sgp@trt3.jus.br">sgp@trt3.jus.br</a> (31) 3228-7411
<b>Integrante Técnico</b>	Marisa Campos Vieira Salomão <a href="mailto:marisavs@trt3.jus.br">marisavs@trt3.jus.br</a> Telefone: (31) 3238-7943
<b>Integrante Administrativo</b>	Nédio Henrique da Silva Pereira <a href="mailto:dtic.licita@trt3.jus.br">dtic.licita@trt3.jus.br</a> Telefone: (31) 3228-7068



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2017

#### **38. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados de acordo com a Lei Orçamentária.

#### **39. DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS:**

Consoante o artigo 45 da Lei n. 9784/1999, “Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado”.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

#### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de 300 (trezentas) licenças de uso perpétuo do MS Office Standard, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, part. number 021-10559 e de 15 (quinze) licenças de uso perpétuo do MS Office Professional, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, part. number 79P-05582 para atender as necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Quantidade Registrada (un)	Quantidade e Imediata (un)	Quantidade mínima por pedido (un)
1	Licenças de uso perpétuo do MS Office Standard em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, part. number 021-10559	300	207	1

Item	Descrição	Quantidade Registrada	Quantidade e Imediata	Quantidade mínima por pedido
2	Licenças de uso perpétuo do MS Office Professional, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, part. number 79P-05582	15	10	1

#### 1. Condições Gerais

1.1 Forma de entrega – Licenciamento – As licenças adquiridas deverão estar disponíveis para download através do Volume Licensing Service Center (VLSC) no site oficial da Microsoft.

1.2 A fim de garantir o melhor uso e aplicação dos produtos e benefícios contratados, a CONTRATADA deverá prover assistência contratual completa, compreendendo os seguintes serviços:

1.2.1 Treinamento sobre as regras e benefícios do contrato;

1.2.2 Auxílio e acompanhamento na ativação e utilização dos benefícios dos acordos de licenciamento contratados;

1.2.3 Disponibilização de atendimento em horário comercial através de telefone, e-mail e mensagem instantânea, para esclarecimento de dúvidas e orientações acerca da utilização dos benefícios do contrato.

1.3 As licenças deverão ser perenes, sem cláusula de renovação contratual.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2017

**ANEXO II  
ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Fornecedor / Fonte	Produto	Preço Unitário	Qtde Registrada	Preço Total (R\$) Registrado	Qtde aquisição imediata	Preço Total (R\$) Qde Imediata
A*	OfficeStd 2016 SNGL MVL Part NUmber 021-10559	1.549,30	300	464.790,00	207	320.705,10
B*		1.383,70		415.110,00		286.425,90
C*		1.269,00		380.700,00		262.683,00
D*		1.362,32		408.696,00		282.000,24
<b>PREÇO MÉDIO ESTIMADO</b>		<b>1.391,08</b>		<b>417.324,00</b>		<b>287.953,56</b>

\* O nome das empresas foi suprimido no momento da elaboração do edital para preservar o sigilo sobre eventuais participantes do certame.

Fornecedor / Fonte	Produto	Preço Unitário	Qtde Registrada	Preço Total (R\$) Registrado	Qtde aquisição imediata	Preço Total (R\$) Qde Imediata
A*	OfficePro-Plus 2016 SNGL MVL Part Number 79P-05582	2.115,62	15	31.734,30	10	21.156,20
B*		1.889,50		28.342,50		18.895,00
C*		1.741,50		26.122,50		17.415,00
D*		1.860,30		27.904,50		18.603,00
<b>PREÇO MÉDIO ES-</b>		<b>1.901,73</b>		<b>28.525,95</b>		<b>19.017,30</b>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

<b>TIMADO</b>				
---------------	--	--	--	--

\* O nome das empresas foi suprimido no momento da elaboração do edital para preservar o sigilo sobre eventuais participantes do certame.

*Obs: Todas as propostas referem-se à modalidade de licenças para governo (government license) que, apesar de descritas de maneira distinta, são adequadas às especificações técnicas do Termo de Referência.*



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2017

**ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico: \_\_\_\_\_

**ITENS**

<b>Item</b>	<b>Material / Serviço</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unitário. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
1	Licenças de uso perpétuo do MS Office Standard em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, part. number 021-10559	300		
<b>VALOR GLOBAL DO ITEM (R\$)</b>				

<b>Item</b>	<b>Material / Serviço</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unitário. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
2	Licenças de uso perpétuo do MS Office Professional, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, part. number 79P-05582	15		
<b>VALOR GLOBAL DO ITEM (R\$)</b>				

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	<b>DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO</b>
-------------------------	---



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

		ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO ITEM, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do item, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

### **ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EPAD: 20011/2017**

**LICITAÇÃO: PE 14/2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 14/2017** cujo objeto é o Registro de Preços para **eventual aquisição de licenças de uso do MS Office Standard e do MS Office Professional**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador nº----/----, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -**

**REPRESENTANTE:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**DA ENTREGA:**

**GARANTIA:**

**UNIDADE FISCALIZADORA:**

**VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ----/----/-----**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

ITEM **XXXX**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>TOTAL</b>					

Belo Horizonte, ----- de ----- de 2017.

---

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

---

Procurador / Representante do fornecedor



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

### ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA ..... PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO MS OFFICE STANDARD E MS OFFICE PROFESSIONAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 02/2016 de 04 de Janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 04 de Janeiro de 2016, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa ....., inscrita no CNPJ ....., estabelecida na Rua ....., neste ato representada por ....., brasileiro, ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela Secretaria de Segurança Pública de ....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., residente e domiciliado em ....., resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico número 14/2017, Processo e-PAD 33.105/2016 e e-PAD ....., regido pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e 12.846/13, e pelo Decreto 5.450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de licenças de uso perpétuo do MS Office Standard, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, *part number* 021-10559 e de licenças de uso perpétuo do MS Office Professional, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, *part number* 79P-05582, para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 14/2017, que integram este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**Parágrafo Único:** As licenças adquiridas deverão estar disponíveis para *download* através do Volume Licensing Service Center (VLSC) no site oficial da Microsoft.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

#### DA ENTREGA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a entregar as licenças objeto deste ajuste na Secretaria de Suporte e Atendimento do CONTRATANTE, situada na Rua Goitacases, 1475, 6º andar, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte - MG, em até 20 (vinte) dias consecutivos contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** Caso a CONTRATADA disponibilize o objeto por meio de seriais para download, via portal web, a CONTRATADA deverá comunicar tal fato ao CONTRATANTE, por meio de documento encaminhado à Secretaria de Suporte e Atendimento do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA deverá fornecer documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais, os cartões de referência, os guias de instalação e outros pertinentes, que deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

**Parágrafo Terceiro:** Os softwares entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência ou com o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los, a suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução. A CONTRATADA será notificada para substituir os softwares, sendo certo que essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA deverá entregar os materiais/produtos constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 14/2017, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

As licenças, objeto deste contrato serão recebidas na seguinte forma:

- a) provisoriamente, pela fiscalização do CONTRATANTE, no ato da entrega do documento fiscal, acompanhado das licenças, devendo constar do documento fiscal o valor e a descrição do objeto;
- b) definitivamente, pelo gestor do Contrato ou por Comissão designada para este fim, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante ateste da Fatura/Nota Fiscal, após verificação da conformidade do objeto com as exigências estabelecidas neste Contrato e no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 14/2017.

**Parágrafo Único:** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas no Edital do Pregão Eletrônico 14/2017, ainda que verificados posteriormente.

#### CLÁUSULA QUARTA



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

#### DOS PREÇOS:

Pelo fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da proposta e planilha de formação de preços apresentadas para o Pregão Eletrônico 14/2017, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor global de R\$ ..... (.... reais), estando nele incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive frete.

Material / Serviço	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Licenças de uso perpétuo do MS Office Standard em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, part. number 021-10559			
Licenças de uso perpétuo do MS Office Professional, em português, SEM SOFTWARE ASSURANCE, part. number 79P-05582			
<b>VALOR TOTAL</b>			

#### CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES xxxxxx-xxxxxx e Nota de Empenho ....., emitida em ..... pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em Reais, relativa à totalidade das licenças a serem fornecidas acompanhada de Nota Fiscal ou Fatura que, atestada pelo gestor do contrato, será paga em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo das licenças, assinado pela Comissão de Fiscalização, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente ....., Agência ....., do Banco ....., em ....., em nome da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal emitido deve corresponder ao objeto contratado e suas características, devendo a CONTRATADA ser notificada pela fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

parcial, para que substitua o documento fiscal em até 3 (três) dias úteis, com suspensão do pagamento pelo prazo efetivamente decorrido até a regularização, sem ônus para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro:** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU).

**Parágrafo Quarto:** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

**Parágrafo Quinto:** Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses contados da data da sua assinatura.

**Parágrafo Único:** As licenças fornecidas são perenes, sem cláusula de renovação contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA DO SUPORTE:

Visando garantir o melhor uso e aplicação dos produtos e benefícios contratados, a CONTRATADA deverá prover assistência contratual completa, compreendendo os seguintes serviços:

- a) treinamento sobre as regras e benefícios do contrato;
- b) auxílio e acompanhamento na ativação e utilização dos benefícios dos acordos de licenciamento contratados;
- c) disponibilização de atendimento em horário comercial através de telefone, e-mail e mensagem instantânea, para esclarecimento de dúvidas e orientações acerca da utilização dos benefícios do contrato.

**Parágrafo Único:** A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerá utilizando e-mails, telefone, ofícios e outros



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

documentos. Presumir-se-á o recebimento pelo fornecedor das comunicações por e-mail a partir do dia útil seguinte ao seu envio.

#### **CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar o objeto, de acordo com as determinações deste Contrato, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 14/2017 e seus Anexos, especialmente com aquelas contidas do Termo de Referência;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas no Edital e nos termos de sua proposta;
- c) notificar à CONTRATADA, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato e da garantia técnica, fixando prazo para a sua correção;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA;
- e) pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma deste contrato;
- f) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
- g) aplicar as sanções em conformidade com as previsões legais e contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, obrigando-se a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se obriga ainda a:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância com as especificações do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 14/2017 e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, número de série, procedência e prazo de garantia;
- b) indicar um representante da empresa para atuar como preposto, cujos contatos telefônico e eletrônico deverão ser disponibilizados para o CONTRATANTE;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, referentes a todo e qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

- d) responder civil e integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto durante todo o período da garantia técnica;
- f) responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução deste Contrato;
- g) responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual e pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- h) comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do Contrato;
- j) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- k) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões contratuais, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/1993.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esteja obrigada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, contados do descumprimento dos prazos contratualmente previstos para compromissos assumidos;
- c) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- d) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

e) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

f) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro:** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente comunicação, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**Parágrafo Segundo:** A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico 14/2017, neste Contrato e demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Nos termos da Lei 12.846/13, a CONTRATADA estará sujeita à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a Administração Pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades pecuniárias descritas neste contrato poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Sexto:** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**Parágrafo Sétimo:** Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta cláusula poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Parágrafo Oitavo:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 14/2017

#### **DA FISCALIZAÇÃO:**

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Secretário de Suporte e Atendimento do CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto deste contrato e o perfeito cumprimento das obrigações previstas neste ajuste serão fiscalizados por servidores vinculados à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações do CONTRATANTE, indicados como fiscal e fiscal substituto pelo gestor do contrato, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** Competirá à equipe de gestão da contratação:

- a) solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da contratação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) verificar a adequação e qualidade dos atendimentos conforme os critérios previstos no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 14/2017;
- c) dar encaminhamento aos documentos pertinentes ao exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

**Parágrafo Terceiro:** O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, mesmo que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESCISÃO:**

O contrato poderá ser rescindido na conveniência do CONTRATANTE antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo ser notificada a CONTRATADA para tanto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2017

presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**

Ricardo Oliveira Marques

Diretor-Geral

**CONTRATADA**

Nome do Representante

Minuta examinada e aprovada.

Em / /2017

Assessoria de Análise Jurídica

Portaria GP 511/2016



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 14/2017

**ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**E-PAD:** 20011/2017

**Pregão Eletrônico:** 14/2017

**Objeto:** Licenças de uso do MS Office Standard e do MS Office Professional.

Item: \_\_\_\_\_

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação, até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.